



INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

Face à delegação de competência, de acordo com o Art. 80, da Lei 8.112/90, ficam deferidos os pedidos de interrupção de férias aso seguintes servidores:

Data Ref: 03/2016

Servidor	Cargo	Exercicio	Periodo Anterior	Interrupcao	Periodo Complementar
ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO	SERVIDOR COMISSIONADO	2016	07/01/2016 a 22/01/2016	18/01/2016 a 22/01/2016	30/05/16 a 03/06/16
JANDILMA TEREZA GOMES FERREIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2016	29/02/2016 a 18/03/2016	07/03/2016 a 18/03/2016	13/10/16 a 24/10/16
NAYANA CAVALCANTI MARTINS SALES ROCHA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2015	07/01/2016 a 16/01/2016	12/01/2016 a 16/01/2016	04/04/16 a 08/04/16
PEDRO DE ABREU FALCÃO	ANALISTA JUDICIÁRIO	2012	21/05/2012 a 19/06/2012	30/05/2012 a 19/06/2012	10/09/12 a 30/09/12